CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa, uma associação desportiva vocacionada(s) para a prática dessa(s) modalidade(s) desportiva(s), que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens na(s) modalidade(s) Ténis de Mesa;
9. A vontade manifestada pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino

e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens;

10. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
11. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover o desporto feminino;
    d. Promover a diversidade desportiva;
    e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    g. Promover a inclusão e a integração social;
    h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
    i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
    j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
12. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

13. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 a) Atividades Regulares do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Tesoureiro, Maria de Fátima de Oliveira Bento, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
b) Promover a diversidade desportiva;
c) Potenciar o rendimento desportivo das equipas do(a) LFCL;
d) Aumentar o número de atletas inscritos no clube;
e) Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
f) Suportar a capacidade formativa do clube;
g) Dinamizar a prática desportiva junto da população feminina.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) modalidade(s) de Ténis de Mesa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1882,50€ (mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) distribuído pela(s) seguinte(s) modalidades:
   - Ténis de Mesa: 1882,50€;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
   - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes ao funcionamento da(s) modalidade(s) promovida(s) pela associação, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
5. A não apresentação de despesas, por modalidade contemplada, em valor igual ou superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

h) Colocar nos equipamentos de competição e/ ou equipamentos de viagem o logotipo da Câmara Municipal;

i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de

modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras no âmbito desta medida enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
   a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
   b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
   c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2012, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 04 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

santa maria da feira câmara municipal

Santa Maria da Feira, 3 de Junho de 2026

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel´ Lusitânia Futebol Clube Lourosa

Lusitânia de Lourosa Futebol Clube A Direção

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Maria de Fátima de Oliveira Bento)

Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário	PAD _ MEDIDA 2 a) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades regulares _ 2026
Descrição	Ano Civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Lusitânia Futebol Clube Lourosa

NIF *

501703969

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) federada(s) a que se candidata.

- [ ] Andebol
- [ ] Badminton
- [ ] Basebol
- [ ] Basquetebol
- [ ] Ciclismo
- [ ] Ginástica
- [ ] Hóquei em Campo
- [ ] Hóquei em Patins
- [ ] Natação
- [ ] Squash
- [ ] Ténis
- [x] Ténis de Mesa
- [ ] Voleibol

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Identificação, por modalidade, dos escalões e competições em que participam e as atividades desenvolvidas durante o ano civil 2026.

ATIVIDADES DE TÉNIS DE MESA – PLANO 2026 1. Formação e Captação (Escolas EB1) Público: Alunos do 1.º Ciclo (6-10 anos) de Lourosa e Paços de Brandão. Atividade: Treinos semanais (2h/dia) com foco na divulgação e captação. Inclui 2 Torneios Interescolares. 2. Formação Desportiva e Competição Público: Jovens dos 6 aos 18 anos. Regime: Treinos diários no Pavilhão de Mozelos (blocos de 2h) com 2 treinadores. Competição: Participação regular em provas regionais e nacionais (fins de semana). 3. Desporto Plural (Adaptado) Público: +/- 50 atletas de 4 instituições locais. Regime: 3 sessões semanais (2h/dia). Evento: Realização do Torneio de Desporto Adaptado para atletas federados e não federados. 4. Evento Nacional de Referência Atividade: 19.º Torneio Nacional de Ténis de Mesa. Impacto: +500 participantes de 45 clubes (Continente e Ilhas), consolidando a relevância da modalidade na região.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Modalidade	Oferta de modalidade desportiva (nº associações que promovem a modalidade federada no concelho)	Nº de atletas filiados época em curso	Nº de escalões etários filiados época em curso	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Ténis de Mesa	2 a 3	18	2 a 3	de 20 a 24 anos

UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA NOS EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO E/ OU EQUIPAMENTOS DE VIAGEM *

Critério de bonificação ou penalização 5% sobre o valor a atribuir (se respondem sim devem anexar fotos que comprovem a utilização).

Modalidade	Utilização do logotipo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
Ténis de Mesa	Não

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O plano de atividades para 2026 reafirma o Ténis de Mesa do Lusitânia de Lourosa FC como um pilar fundamental do desporto local e nacional. Através da articulação entre a formação escolar, o desporto adaptado (Desporto Plural) e a alta competição, o clube garante não só o desenvolvimento técnico da modalidade, mas também um impacto social e de saúde pública incalculável. A organização de eventos de grande escala, como o 18.º Torneio Cidade de Lourosa, consolida a capacidade organizativa do clube e promove Santa Maria da Feira como um centro de excelência desportiva. 1. Consolidação e Crescimento da Modalidade Com 18 anos de história, o Ténis de Mesa do Lusitânia de Lourosa é uma referência de notoriedade crescente. O programa para 2026 foca-se na expansão da base de praticantes, desde a formação jovem até à 3.ª idade, utilizando a modalidade como ferramenta de bem-estar físico e mental e prevenção de doenças degenerativas. 2. Formação e Ligação à Comunidade Escolar O desenvolvimento assenta no trabalho diário nos Agrupamentos de Lourosa e Paços de Brandão. A presença de treinadores no 1.º e 3.º ciclos garante a captação de novos talentos e a sustentabilidade da "modalidade rainha" no desporto escolar da região. 3. Patamar Competitivo de Elite O mérito do projeto é comprovado pelo histórico de campeões nacionais e internacionais. Em 2026, o foco mantém-se na alta competição: Séniores: Presença na 1.ª Divisão Nacional Feminina, 2.ª Divisão de Honra e 2.ª Divisão Nacional Masculina, além das equipas distritais de Aveiro. Formação: Participação nos Campeonatos Nacionais e Regionais de todos os escalões (Sub-11 a Sub-19). 4. Impacto dos Eventos Nacionais A organização do 19.º Torneio Cidade de Lourosa e do Torneio de Desporto Adaptado são os pilares de promoção em 2026, projetando o Lusitânia de Lourosa a nível nacional e internacional e reforçando o dinamismo desportivo do concelho. Em suma, este programa assegura a continuidade de um projeto de 18 anos que une o sucesso competitivo à formação de cidadãos, justificando plenamente o apoio e investimento na modalidade para o presente ano civil.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

O Lusitânia de Lourosa FC assume-se como referência no Ténis de Mesa, focando-se no desenvolvimento holístico e qualitativo do atleta. Pretendemos elevar o potencial psicodesportivo dos praticantes e impulsionar o dinamismo social e económico do concelho. Metas Quantitativas e Sociais: Captação Escolar: Envolvimento de mais de 300 alunos (1.º e 3.º ciclos) para reforçar as camadas jovens. Inclusão e Saúde: Apoio a 50 atletas no Desporto Plural e alargamento da prática à população sénior. Base Federada: Manutenção de mais de 100 atletas em competição regular. Performance e Excelência Desportiva: Manutenção na Elite: Consolidação das Divisões de honra. Formação de Talentos: Conquista de títulos distritais/nacionais e a projeção de atletas para o nível internacional. Evento de Referência: Superar o número de participantes face ao evento anterior, atraindo equipas de todo o país. Em suma, pretendemos continuar a formar atletas de elite e cidadãos integrados, garantindo que o Ténis de Mesa seja um motor de vitalidade para Lourosa e para o concelho de Santa Maria da Feira.

DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público para o ano civil de 2026 (por modalidade).

Modalidade	Descrição da Despesa	Valor
Ténis de Mesa	Alojamento, deslocações, Gasóleo	8.090,00 €
Ténis de Mesa	Restauração, aquisição de materiais	2.450,00 €
Ténis de Mesa	Honorários, federações	15.349,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas utilizadas para suportar os custos com a atividade regular para o ano civil de 2026 (por modalidade).

Modalidade	Descrição da Receita	Valor
Ténis de Mesa	Donativos	1.000,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público para o ano civil de 2026 (por modalidade).

Modalidade	Valor
Ténis de Mesa	25.889,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O Lusitânia de Lourosa FC garante a plena execução do programa através de uma estrutura consolidada nas seguintes vertentes: 1. Autonomia Técnica e Humana Equipa Técnica: Dispomos de um corpo técnico qualificado (treinadores com cédula profissional), capaz de assegurar o acompanhamento diário nos pavilhões e a coordenação das atividades nas escolas. Gestão: Estrutura diretiva dedicada exclusivamente à secção de Ténis de Mesa, com experiência na organização de grandes eventos nacionais e na gestão de carreiras de alta competição. 2. Autonomia Material e Logística Instalações: Utilização protocolada dos Pavilhões para treinos e competições, além do acesso às escolas EB1 para a formação base. Equipamento: Posse de material técnico de alta qualidade (mesas de competição, vedações, robôs de treino e equipamentos oficiais) que cumpre as normas da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM). 3. Autonomia Financeira O programa carece das comparticipações Públicas: Autarquia e Município.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Captação Escolar: Treinos semanais em EB1 de Lourosa e Paços de Brandão (+300 alunos) e 2 Torneios Interescolares. Formação Federada: Treinos diários no Pavilhão de Mozelos (Sub-11 a Sub-19) com 2 treinadores. Inclusão (Desporto Plural): Apoio a 50 atletas de 4 instituições e realização de Torneio de Desporto Adaptado. Evento Nacional: Organização do 19.º Torneio Cidade de Lourosa (+500 atletas de 45 clubes). 2. Justificação e Mérito: Histórico: 18 anos de referência com 5 campeões nacionais e 5 internacionais. Impacto Social: Promoção do bem-estar e prevenção de doenças degenerativas (Alzheimer) na 3.ª idade e atletas seniores. 3. Vertente Competitiva: Elite: Presença na 1.ª Divisão Nacional Feminina, 2.ª Divisão de Honra e 2.ª Divisão Nacional Masculina. Formação: Participação integral no calendário nacional e regional da FPTM/ATM Aveiro. 4. Resultados e Autonomia: Metas: Manutenção de +100 federados, conquista de pódios e projeção de atletas para o nível internacional. Gestão: Autonomia técnica e material da Secção de Ténis de Mesa, com apoio Municipal e Autarquia.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

O clube atua em rede através: Programa Desporto Plural: Atua como o braço operacional do Município para o desporto adaptado, integrando 50 atletas de instituições locais na rede de treino especializado. Desporto Escolar (AEAA de Lourosa e Paços de Brandão): Funciona como o prolongamento natural das escolas, oferecendo estrutura federada aos jovens talentos e combatendo o abandono desportivo precoce. Envelhecimento Ativo: Complementa as políticas locais de saúde e ação social, utilizando a modalidade na estimulação cognitiva e física da população sénior. Rede Federada (FPTM/ATM Aveiro): Alinha-se com o calendário oficial de provas, garantindo a realização de eventos de elite (19.º Torneio Cidade de Lourosa) no concelho.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

◉ Ano civil 2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

◉ Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Recursos Humanos: Todos os técnicos possuem Cédula de Treinador de Desporto (IPDJ) atualizada, assegurando a qualidade pedagógica e técnica das sessões. Inclusão Total: O Lusitânia de Lourosa é um dos poucos clubes da região com uma estrutura de Desporto Adaptado totalmente integrada na dinâmica regular do clube, e não apenas como atividade isolada. Impacto no Concelho: A realização do 19.º Torneio Cidade de Lourosa em 2026 prevê um impacto económico positivo na restauração e hotelaria local, devido à deslocação de centenas de atletas e famílias de todo o país (incluindo ilhas). Saúde Mental: O programa reforça a componente psicodesportiva, focando na disciplina, resiliência e combate ao isolamento social em todas as faixas etárias.

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

24/03/2026

2026/04/23 RESOLUÇÃO N.° 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) clarisse

MAPA II

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2012 Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais		(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	250.100,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.° Rubrica do Plano : 2026 A 247

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	250.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	250.100,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	4.545,06				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	245.554,94	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.882,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	243.672,44	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 50149

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]

Documento n.° 2026/2417, Compromisso n.° 2026/2012 PAD 2026 MEDIDA 2 A) - ATIVIDADES REGULARES

Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4975 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

24-04-2026

Assinatura digital qualificada